o n.º 1 do artigo 9.º-B do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, por meu despacho de 17 de Janeiro de 2007, renovei a comissão de serviço da chefe da Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal, Dr.ª Cândida Maria dos Santos Romba Guerreiro, com efeitos a partir de 12 de Março de 2007. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião.*

1000310283

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

Aviso n.º 2267/2007

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foram renovados, pelo período de mais três anos, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo com os cantoneiros de limpeza João José Rufino Malheiro, Luís Manuel Pedrogam Malenha e Almerinda da Silva Gonçalves Castanho para exercerem funções na Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, Sector de Higiene e Limpeza, da Câmara Municipal de Alter do Chão, com início em 16 de Fevereiro de 2007, índice 155, escalão 1, ao abrigo do n.º 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho.

18 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino.*

1000310274

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso n.º 2268/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um técnico superior generalista de 2.ª classe, estagiário

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 3 de Outubro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, um concurso externo de ingresso para provimento de um técnico superior generalista de 2.ª classe, estagiário, correspondente ao escalão 1, índice 321 (€ 1033,36).

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, artigo n.º 5 do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o preenchimento da mesma.

4 — Local de trabalho — área do concelho de Aveiro.

5 — Conteúdo funcional — exerce funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação e conhecimentos profissionais adquiridos através de curso superior.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, só podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam os seguintes requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura em Gestão e Planeamento em Turismo ou Gestão de Empresas.

6.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

7 — Requerimento de admissão:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento de admissão, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Aveiro, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, telefone e número de contribuinte fiscal); habilitações literárias e profissionais; lugar a que se candidata, com referência ao *Diário da República* que contenha a publicação do presente aviso, e quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

7.2 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 6.1 se os candidatos declararem, nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das referidas alíneas.

7.3 — Devem os candidatos apresentar, juntamente com a candidatura, documento comprovativo da posse das habilitações literárias, bem como fotocópia do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte e *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.

7.4 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

7.5 — Nos termos do artigo 47.º, a apresentação ou a entrega de documentos falsos implicam a exclusão dos candidatos e a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

8 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram adoptados como métodos de selecção:

8.1 — Prova escrita de conhecimentos específicos (*PECE*), onde poderão consultar legislação, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8.2 — A prova escrita de conhecimentos específicos visa avaliar, numa escala de 0 a 20 valores, os conhecimentos dos candidatos, sendo excluídos aqueles que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. Terá a duração de duas horas e versará sobre a matéria constante do programa a seguir indicado:

Estatuto Disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);

Modernização administrativa (Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março);

Lei das Finanças Locais;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2006, de 10 de Março — orientações fundamentais para o Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN);

Estrutura de gestão, acompanhamento, avaliação e controlo do QCA III — Decretos-Leis n.ºs 54-A/2000, de 7 de Abril, alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e 122/2001, de 17 de Abril, e Lei n.º 20/2000, de 18 de Agosto;

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 84-A/2002, de 5 de Abril, e 315/2000, de 2 de Dezembro, e pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro.

8.3 — A avaliação curricular (*AC*) visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do currículo profissional, pontuada numa escala de 0 a 20, através da seguinte fórmula:

$$AC = FPC + EP + HL$$

em que:

AC = avaliação curricular;
FPC = formação profissional complementar;
EP = experiência profissional;
HL = habilitações literárias.

8.4 — A entrevista profissional de selecção (*EPS*) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Terá a duração aproximada de trinta minutos e será pontuada numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte fórmula:

$$EPS = A + B + C + D + E$$

em que:

A = interesse e motivação profissional (1 a 5 valores);
B = capacidade de expressão e comunicação (1 a 3 valores);
C = sentido de organização e capacidade de inovação (1 a 4 valores);
D = capacidade de relacionamento (1 a 3 valores);
E = conhecimentos dos problemas e tarefas inerentes à função (1 a 5 valores).

9 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores, consi-

derando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores e será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{PECE+AC+EPS}{3}$$

10 — Composição de júri do concurso:

Presidente — Vereador em exercício permanente Dr. Pedro Nuno Matos Tavares Ferreira.
Vogais efectivos:

Chefe de divisão Económico-Financeira, em regime de substituição, Dr. Carlos Vidal Dias, a quem compete substituir o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
Técnico superior de 2.ª classe Dr. José Gabriel Coelho de Castro.

Vogais suplentes:

Chefe de divisão de Contabilidade, em regime de substituição, Dr.ª Madalena Pinto Pereira Andias.
Chefe de divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Dr.ª Joana Filipa Santos Veiga de Oliveira.

11 — Da lista de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final do concurso serão os candidatos notificados, por ofício registado, quando em número inferior a 100, ou notificados através de publicação de aviso no *Diário da República,* 2.ª série, informando-os da afixação na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Aveiro das referidas listas, quando o número de candidatos seja igual ou superior a 100, sendo aplicável o disposto nos artigos 100.º a 105.º do Código do Procedimento Administrativo.
12 — Regime de estágio — a frequência de estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e terá a duração de um ano. O júri do estágio será simultaneamente o júri do concurso. A avaliação do estágio será feita com base:

a) No relatório de estágio (*RE*), a apresentar pelo estagiário;
b) Na classificação de serviço (*CS*) obtida durante aquele período;
c) Na avaliação de cursos de formação (*FP*) que eventualmente venham a ter lugar.

A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.
13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de Janeiro de 2007. — O Vereador, em exercício permanente, *Jorge Manuel Henriques Medeiros Greno.*

1000310278

Edital n.º 130/2007

Operação de loteamento — Discussão pública
Aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/95

Élio Manuel Delgado da Maia, presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público que, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra aberta a discussão pública, conforme preceitua o n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, pelo período de 15 dias após a publicação no *Diário da República,* relativa à alteração à operação de loteamento, aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/95, referente ao processo de obras n.º 722/80, requerida por HFN — Henriques, Fernandes e Neto, L.da, com sede em São Bernardo, proprietário do lote 15, HJI Construções, L.da, com sede na Rua da Banda da Amizade, 2-E, freguesia da Glória, proprietário do lote 17, e Manuel José de Seabra Estrela Esteves e outros, residente na Rua de Marques Gomes, 6, freguesia da Glória, proprietários dos lotes 16 e 18, que incide sobre os lotes 15, 16, 17 e 18 do terreno sito na Quinta da Boavista, freguesia de Esgueira, descritos na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob os n.os 4695/040495, artigo 3485, 4696/040495, omisso à matriz urbana, 4697/040495, artigo 3487, e 4698/040495, omisso à matriz urbana, da respectiva freguesia.
O processo de loteamento pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, no Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares desta Câmara Municipal.
As reclamações, observações e sugestões que os interessados entendam apresentar sobre o referido loteamento/emparcelamento deverão ser feitas, por escrito e com a identificação completa do seu subscritor, em folhas de papel de formato A4, contendo os assuntos bem especificados, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.
Para conhecimento geral se publica o seguinte aviso e outros de teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

19 de Janeiro de 2007. — A Directora do Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, *Aura da Conceição Marques Maçarico.*

1000310259

CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA

Aviso n.º 2269/2007

Torna-se público que, por meu despacho de 28 de Dezembro de 2006, foi nomeado na categoria de técnico superior de geografia de 1.ª classe Pedro Alexandre da Silva Moreira Precatado, 1.º e único candidato, após aprovação no concurso interno de acesso limitado, aberto através do aviso n.º 135/2006, afixado nesta Câmara Municipal em 3 de Novembro de 2006.
O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 2006. — O Vereador do Pelouro da Administração Interna e Pessoal, *José Manuel Isidoro Pratas.*

1000309377

Aviso n.º 2270/2007

Para os efeitos previstos no Decreto Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, se torna público que, por meu despacho de 30 de Junho de 2006, José António Ribeiro Morgado, assistente administrativo especialista (escalão 3, índice 269), foi nomeado definitivamente, mediante o procedimento de reclassificação profissional, para a categoria de técnico de informática-adjunto do nível 2 (escalão 3, índice 274).
O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República.* (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 2007. — O Vereador do Pelouro da Administração Interna e Pessoal, *José Manuel Isidoro Pratas.*

1000310006

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 2271/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 4 de Janeiro de 2007, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no Largo de Bouça, freguesia de Igreja Nova, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 97306, em que é requerente Luís Carlos Gonçalves Pires, contribuinte n.º 186376707, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República,*
O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 9 horas às 15 horas e 30 minutos na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

8 de Janeiro de 2007. — O Vereador, *Manuel Carlos da Costa Marinho.*

1000310264

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 2272/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho superior de 8 de Janeiro de 2007, a funcionária Anabela Manaia dos Santos, com a categoria de técnica de 2.ª classe, é reclassificada, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado às autarquias locais por força do Decreto-